

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.716 de 11 de setembro de 2.010

EDITAL 01/2022 – CMJ

O Conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 13ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A 13ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 07 a 12 de agosto e terá como tema: *“DEMOCRACIA, INCLUSÃO E LIBERDADE!”*

Art. 2º - A 13ª Semana Municipal da Juventude de Santos será composta por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas Secretarias, pelas organizações juvenis e pela sociedade civil organizada, sempre pautadas pelo tema assinalado no art. 1º.

Art. 3º - O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até as 20:30h do dia **02 de agosto** e deverão ser efetuadas através do e-mail cmj@santos.sp.gov.br, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo 1.

Art. 4º - As atividades inscritas não poderão ocorrer na mesma data e horário do evento a ser realizado pelo CMJ no dia 7 de agosto de 2022, das 10h às 16h.

Art. 5º - A atividade será de responsabilidade de seu organizador, cabendo ao CMJ apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar.

Art. 6º - Por provocação de Conselheiro, Titular ou Suplente, do CMJ, poderão ser vetadas atividades inscritas na Semana Municipal da Juventude, caso no qual a decisão caberá ao Plenário, ou, se o Presidente entender difícil sua convocação, por decisão da Diretoria Executiva.

Art. 7º - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMJ.

Santos, 12 de julho de 2022.

RAFAEL SANTOS DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.716 de 11 de setembro de 2.010

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade e/ou Organização:

Atividade Proposta:

Data:

Horário:

Local:

Público Alvo:

Descrição da atividade:

O local do evento é acessível? () SIM () NÃO

Contato de um responsável pela atividade:

Nome completo:

Cargo/função na entidade:

E-mail:

Telefone celular: ()